



LEI N.º 2.982/2026

DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.978, DE 17 DE MARÇO DE 2026, PARA CORRIGIR A FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO DA DESPESA CONSTANTE DO ARTIGO 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 2.978, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere à dotação orçamentária constante do Art. 1º:

Onde se lê:

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO URBANISMO DA CIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 192.690,28 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Oito Centavos)

Leia-se:

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO URBANISMO DA CIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 161.562,26 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL



02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO URBANISMO DA CIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 31.128,02 (Trinta e Um Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos)

Onde se lê:

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO URBANISMO DA CIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 58.841,39 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)

Leia-se:

(0599) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.057 - MANUTENÇÃO DO URBANISMO DA CIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 57.782,27 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

(0069) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.015 - MANUT.DAS ATIVIDADES DOS DEPTOS. VINCULADOS A SECR.DE PLANEJ. E FINANÇAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.059,12 (Um Mil Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos)

Valor Total: R\$ 251.531,67



Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 23 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal